



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: [032] 451-1387

CEP: 36.780-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 710/95

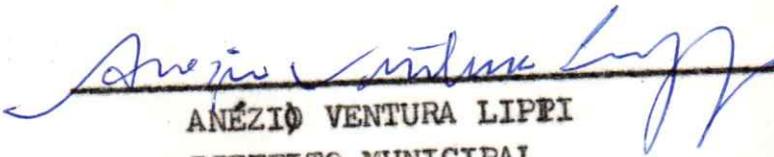
" DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DOS MORADORES DO DISTRITO DE SOBRAL PINTO-
AMOSOP."

Faço saber que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra/MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica consideração de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE SOBRAL PINTO - AMOSOP - localizado na Rua vinte e sete de dezembro nº 20 , no distrito de Sobral Pinto, município de Astolfo Dutra/MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Astolfo Dutra, 25 de agosto de 1995.


ANÉZIO VENTURA LIPPI
PREFEITO MUNICIPAL